

Bruxelas, 27/09/2019
MARE/D3/PC/mbe/Ares (2019)

Aurelio Bilbao Barandica
Président du CC SUD
6 rue Alphonse Rio
56 100 Lorient
FRANÇA

Assunto: O Vosso Parecer 131 sobre a Policy Statement

Exmo. Senhor Bilbao,

Obrigado pelo vosso Parecer relativo à Policy Statement, o qual mereceu toda a minha atenção.

Tomo nota das vossas observações relativamente aos indicadores de desempenho e gostaria de recordar que, tal como referido no documento de trabalho da Comissão, não foi possível calcular alguns indicadores para todos os segmentos da frota, quer por falta de dados, quer com o intuito de proteger a confidencialidade comercial. A Comissão trabalha continuamente com o CSTEP, com vista a melhorar a qualidade e a transparência dos seus dados.

Relativamente à preparação das possibilidades de pesca para 2020, recordo-lhe que, segundo o procedimento habitual, a proposta da Comissão deverá ser adotada em finais de outubro de 2019. A Comissão enviá-la-á, em seguida, ao Conselho, cabendo, nessa altura, às autoridades dos Estados Membros informar os Conselhos Consultivos. A nossa proposta também será publicada no site Europa da DG MARE. De igual modo, os cálculos "de minimis" ser-lhes-ão enviados por intermédio dos grupos regionais dos Estados Membros. A Comissão assegurará a transparência necessária em todo este processo.

A Comissão encoraja os Conselhos Consultivos a continuarem a contribuir para as possibilidades de pesca, cumprindo, simultaneamente, as condições estabelecidas nos planos, nomeadamente nos Artigos 4 e 8 do plano plurianual para as Águas Ocidentais¹. A melhor contribuição consiste no apoio a programas de observação e no fornecimento de dados de qualidade aos cientistas e às administrações.

O estabelecimento dos TACs baseia-se no parecer científico do CIEM bem como em planos plurianuais - caso se apliquem. Os TACs são estabelecidos, tendo em conta a saúde de cada unidade populacional, caso a caso. Se o parecer do CIEM indicar um valor para o TAC 2020 que conduziria ao RMS em 2020, a proposta do TAC corresponderia então a esse valor.

¹Regulamento (EU) 2019/472, JO L 83, 25.3.2019, pp. 1-17.

Em caso de unidade populacional abrangida mas sem parecer RMS, esta será gerida segundo a abordagem de precaução.

Os escalões nos planos plurianuais servem para gerir as pescarias mistas e implementar a obrigação de desembarque. Em princípio, ajudarão a atenuar as situações de estrangulamento (*choke situations*), ajudando ainda a garantir a sustentabilidade das nossas pescarias a longo prazo. As condições de utilização dos escalões nos planos plurianuais (por ex. para evitar que existam variações demasiado grandes nas possibilidades de pesca, como o mencionam no vosso parecer) são estabelecidas nesses planos, nomeadamente no Artigo 4 do Regulamento acima referido relativo às águas ocidentais. De acordo com o Artigo 4(3), as possibilidades de pesca são estabelecidas em função do escalão inferior. Os escalões superiores só podem ser utilizados no caso de determinadas condições serem preenchidas (ver, designadamente, o Artigo 4(5)).

Como o indica ainda o plano para as águas ocidentais, as possibilidades de pesca são estabelecidas de modo a garantir que a probabilidade da biomassa da unidade populacional reprodutora abaixo do Blini seja inferior a 5 %. Se a biomassa cair abaixo de Blini ou até abaixo de Btrigger, todas as medidas corretivas adequadas são então tomadas para reconstituir a unidade populacional. Estas medidas corretivas podem consistir numa redução das possibilidades de pesca e/ou das medidas técnicas. Por fim, a dedução das isenções "de minimis" ou por elevada capacidade de sobrevivência, efetua-se aquando do estabelecimento das oportunidades de pesca, no contexto da aplicação da obrigação de desembarque a todas as espécies desde 1 de janeiro de 2019.

Agradeço o Conselho Consultivo pelo trabalho realizado. Não hesite em entrar em contacto com a Sr.^a Pascale Colson, Coordenadora dos Conselhos Consultivos (pascale.colson@ec.europa.eu, +32.2.295.62.73) para qualquer informação complementar acerca da presente resposta.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me, apresentando-lhe, Exmo. Senhor, os meus melhores cumprimentos,


João AGUIAR MACHADO